



Tijuca Tênis Clube
Depto. **PROJETOS**
INCENTIVADOS

Termo aditivo de contrato de compra nº 001/2025 – Lote 7.

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento particular de **Termo Aditivo** ao Contrato de Prestação de Serviços, celebrado entre as partes abaixo denominadas.

CONTRATANTE: TIJUCA TÊNIS CLUBE, associação sem fins lucrativos, com sede à Rua Conde de Bonfim nº 451, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.055.590/0001-71, neste ato representado por seu Presidente GILBERTO CARNEIRO DA SILVEIRA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 003.218.374-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 426.727.917-91, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ.

CONTRATADO: TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.441.945./0001-74, sediado(a) na Rua Presidente Lucena, nº 7150, Bairro Rosas – Estância Velha/RS CEP: 93.602-140, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) André Elias Stolben Schilling (*Sócio administrador, casado*), portador(a) da Carteira de Identidade nº 106465641-4 expedida pela (o) SSP/DI RS, e CPF nº 746.774.380-72.

As partes acima qualificadas firmam por meio deste o aditamento ao Contrato firmado em fevereiro de 2025, o qual será regido pelas cláusulas já firmadas, retificando apenas a **Cláusula Sexta**, pela justificativa que abaixo expõe e anexa:

Em razão do atraso no fornecimento dos materiais necessários à execução do objeto contratual, verificado junto aos fornecedores da Contratada, faz-se necessária a dilação do prazo para entrega, nos termos da cláusula abaixo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 O prazo de entrega dos bens fica prorrogado para o dia 20/03/2026, no seguinte endereço: Rua Conde de Bonfim 451, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ CEP: 20520-054.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento.

Rio de Janeiro/RJ, 25 de fevereiro de 2026.

Gilberto Carneiro da Silveira
Responsável Legal da CONTRATANTE





Tijuca Tênis Clube
Depto. **PROJETOS**
INCENTIVADOS

André Elias Stolben Schilling
Responsável Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Saulo Alexandre Morais e Sá

OAB nº: 135.191/RJ

Nome:

CPF:

